



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício nº 590/2023 – CM

Garça, 11 de setembro de 2023.

Requerimento nº 633/2023  
Vereador: Elaine Oliveira  
Assunto: Solicita informações sobre a realização de suturas de pequeno porte na USF “Jurandir Ubirajara Guimarães”.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Sociedade Brasileira Caminho de Damasco informou que, o procedimento que viabiliza suturas em pacientes é previsto para a média e alta complexidade, de acordo com os protocolos norteadores do Ministério da Saúde, não sendo permitido a realização pela equipe da Atenção Primária em Saúde (Baixa Complexidade).

Segue abaixo, a resolução normativa que prevê todos os serviços previstos para baixa, média e alta complexidade:

*“RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 465, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021*

*Atualiza o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde que estabelece a cobertura assistencial obrigatória a ser garantida nos planos privados de assistência à saúde contratados a partir de 1º de janeiro de 1999 e naqueles adaptados conforme previsto no artigo 35 da Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998; fixa as diretrizes de atenção à saúde, onde esta prevê que o procedimento tem caráter invasivo e considerado cirúrgico, atribuído a média e alta complexidade.*

|   |               |  |                                      |
|---|---------------|--|--------------------------------------|
| SUTURA DE FERIMENTOS COM OU SEM DESBRIDAMENTO | PROCEDIMENTOS | PELE E TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO, MUCOSAS E ANEXOS | PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E INVASIVOS |
|---|---------------|--|--------------------------------------|

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**RODRIGO GUTIERRES**  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA